

DECRETO Nº 036/2024 de 16 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre retificação do DECRETO 024/2024 art.2 de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação da área de terreno urbano de propriedade da Srª JURACI TERESINHA GRANDO, com área total de 780,00 metros quadrados, terreno urbano, denominado de **LOTES 04-05, da Quadra 37, localizado na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO.**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia – TO., no LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, Matrícula 2074, feita em 23/07/2002, cujo imóvel acha-se dentro das confrontações constantes na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula (doc. Anexo).

Art. 2º - A retificação autorizado por este Decreto, dará origem a 01 (uma) unidade imobiliária, que terá a seguinte denominação, confrontação e dimensão:

Área de Terreno Urbano, sendo **os LOTES 04-05 - Quadra 37**, com a área total (**retificada**), de 1044,58 **metros quadrados** (sem benfeitorias), localizado na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO., com os limites e confrontações seguintes: limita-se a Nordeste, 26,00 metros de frente para Alameda João Pires Querido; a Sudoeste, 5,20 e 12,82 metros de fundo, confrontando com Fernanda Cristina Pereira Teixeira, Mat. 1937; a Sudoeste, 13,56 metros de fundo, confrontando com Maria Wilma da Rocha Barbosa, Mat. 3103; a Sudeste, 16,00, 6,90 e 8,87 metros a direita, confrontando com José Polli-Me, Mat. 1710; a Noroeste, 34,00 metros a esquerda, confrontando com Juraci Terezinha Grando, Mat. 5250 e a Noroeste, 5,1 e 9,63 metros a esquerda, confrontando com Weverson Brito Leandro, Mat. 2347.

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pelo Téc. em Agrimensura Jesse Costa Campelo – CFT N° 02728666105/TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 16 de setembro de 2024.

WILSON
JUNIOR
CARVALHO DE
OLIVEIRA:41388356104

Assinado de forma digital por
WILSON JUNIOR CARVALHO
DE OLIVEIRA:41388356104
Dados: 2024.09.26 09:38:20

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br